PROJETO DE LEI Nº do documento: (S/N)Tipo do documento:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ?O CANTO DO PATATIVA? COM SEDE NO MUNICÍPIO Descrição:

DE ASSARÉ.

99686 - DEPUTADO NIZO COSTA Autor: 99686 - DEPUTADO NIZO COSTA Usuário assinador:

28/02/2024 15:14:50 Data da criação: Data da assinatura: 28/02/2024 15:18:23



## GABINETE DO DEPUTADO NIZO COSTA

AUTOR: DEPUTADO NIZO COSTA

PROJETO DE LEI 28/02/2024

> CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO "O CANTO DO PATATIVA" COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Instituto O Canto do Patativa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**NIZO COSTA** 

**DEPUTADO ESTADUAL** 

## **JUSTIFICATIVA**

O Instituto "O Canto do Patativa" surgiu para oferecer alternativas a crianças e adolescentes com deficiência, integrando-os socialmente e garantindo seus direitos. Baseado nos artigos 3° e 4° do Estatuto da Criança e do Adolescente, o projeto busca despertar talentos em literatura, música, dança, capoeira, teatro, esporte e lazer.

Com mais de 17 anos de atuação e transformando mais de 6.559 vidas, o projeto atende jovens em áreas de risco social, sendo reconhecido pelo Prêmio Ceará Vida Melhor. Utilizando cultura e arte como ferramentas de socialização, oferece oficinas culturais, incluindo música regional, além de atividades educativas e esportivas. Atende crianças e adolescentes matriculados na rede escolar, com idades entre 3 e 18 anos, alcançando metas expressivas desde 2004.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

DEPUTADO NIZO COSTA

DEPUTADO (A)